



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

### PORTARIA Nº 109/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 108/2022 e Regulamento do CRA-GO

**CONSIDERANDO** o disposto no Acórdão 456/2022-TCU-Plenário;

**CONSIDERANDO** que as práticas de assédio são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, em razão da sua dignidade, saúde e relações sociais e a necessidade de prevenção; e

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Diretoria Executiva.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Especial para Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual, conforme instituído na Portaria Nº 108/2022 e Regulamento do CRA-GO.

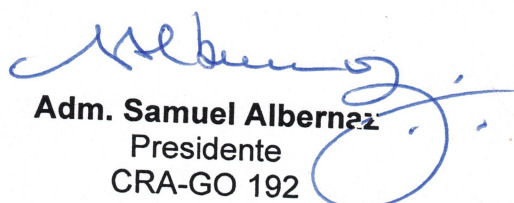
**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Admª Kenya Coutinho Gonçalves	- Coordenadora
Admª Keide Sousa da Silva	- Vice Coordenadora
Luciano Aquino Jordão	- Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192